



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O Estado do Ceará é reconhecido como um grande celeiro de atletas amadores e profissionais de altíssimo nível e o resultado são três títulos brasileiros por equipes consagrando-se tricampeão brasileiro de surf.

Dirigido a jovens e adolescentes de todo o Brasil, que se encontram em situação de risco social, o macro objetivo destes projetos é contribuir para o desenvolvimento humano sustentável, proporcionando-lhes uma formação profissional e a inserção no mercado de trabalho, tendo como foco o esporte surf, a cidadania, a obrigatoriedade do aluno estar matriculado na escola, e como complemento, a saúde e a renda familiar, dentro de uma redução das disparidades sociais. É com imensa satisfação que o Instituto Brasil Sem Fronteiras-IBESF e a Confederação Brasileira de Surf-CBSURF, apresenta para este ano o "Circuito CBSURF TAÇA BRASIL", circuito esse que é de fundamental importância para o desenvolvimento do surf no Estado do Ceará e no Brasil, mantendo o mercado ativo e contribuindo em muito para o aparecimento de novos talentos.

O evento conta sempre com premiação inédita e um plano de mídia que atrai grandes marcas. O Circuito CBSURF TAÇA BRASIL acontecerá de acordo com o calendário pré-estabelecido pela a Confederação Brasileira de Surf, Federação de Surf do Ceará e IBESF. Baseado no êxito dos eventos anteriores, é possível afirmar que o Circuito CBSURF TAÇA BRASIL, será um sucesso de público e mídia, tornando-se assim, um grande instrumento de marketing social e cultural. O Circuito CBSURF TAÇA BRASIL terá sua etapa de abertura realizada no período de **17 a 23 de fevereiro de 2025 na Praia da Taibinha em São Gonçalo-Ceará**, com premiação, divididas em categorias, amadoras e profissionais

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	Francisco Rômulo de Sousa da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da Contratação é um passo fundamental para a garantia de uma seleção adequada que atenda às necessidades do patrocínio do "Circuito **CBSURF TAÇA BRASIL 2025**". Estes requisitos devem ser compostos de forma a contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados às regulamentações específicas vigentes e padrões mínimo de qualidade e desempenho necessários, visando não apenas o sucesso do evento, mas também o impacto positivo no meio ambiente e na comunidade local. A adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento das exigências legais e de qualidade são essenciais para a



viabilidade e sucesso da Contratação.

- Requisitos Gerais:

O evento deve ser realizado no período de 17 a 23 de fevereiro de 2025, na Praia da Taiba, Distrito da Taiba, município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. A logística do evento deve garantir a participação de atletas locais e de outros a a estados. As atividades devem incluir competições de surf, apresentações culturais e artísticas locais, campanhas de conscientização ambiental e atividades de inclusão social.

- Requisitos Legais:

O evento deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 1845/2023 que regulamenta o Circuito Cearense de Surf 2025 deverá ser observada a Lei nº 14.133/2021, no que tange aos procedimentos de contratação Pública. o o contratante deverá possuir todas as certificações e autorizações necessárias para a realização de eventos de grande porte.

Requisitos de Sustentabilidade:

Implementação de um programa de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a instalação de lixeiras para coleta seletiva. Realização de campanhas de conscientização ambiental junto aos participantes promovendo práticas de preservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais. utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis em todos os aspectos logísticos do evento. o Instalação de sanitários químicos ecológicos e monitoramento dos níveis de poluição sonora. Promoção de atividades educativas sobre a importância da preservação do meio ambiente e da biodiversidade local.

- Requisitos da Contratação:

Contratação de empresa especializada e comprovadamente organização de eventos esportivos de grande porte. Disponibilização de infraestrutura adequada com segurança banheiros, áreas de descanso e primeiros socorros. A empresa contratada deverá executar um plano de divulgação eficiente, abrangendo mídias locais, estaduais e sociais. As premiações devem contemplar valores significativos e troféus para os vencedores nas diversas categorias da competição. Garantia de um sistema eficaz de controle de acesso e segurança durante o evento' Implementação de todas as medidas de sustentabilidade mencionadas anteriormente.

Os requisitos necessários à Contratação devem ser estritamente alinhados às necessidades específicas do patrocínio do "Circuito CBSURF TAÇA BRASIL 2025", buscando maximizar a visibilidade e o retorno sobre o investimento, ao passo que promovem o desenvolvimento sustentável. É fundamental que a descrição desses requisitos seja clara e objetiva, evitando especificações excessivas que possam limitar a competição e a inovação por parte dos potenciais prestadores de serviços. A precisão na descrição dos requisitos é essencial para a seleção da proposta mais vantajosa, que alie eficiência, inovação e sustentabilidade em benefício do evento, dos participantes e da comunidade local.

4. Levantamento de mercado

O processo de levantamento de mercado para a Contratação do patrocínio do Circuito CBSurf Taça Brasil 2025 revelou diversas soluções de Contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, incluindo a Contratação direta com o fornecedor, a Contratação por meio de terceirização de agências especializadas em eventos esportivos e de marketing e formas alternativas de Contratação, como parcerias público-privadas (PPPs)



e convênios com entidades sem fins lucrativos do setor de esportes e turismo.

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolveria a negociação direta com o Instituto Brasil Sem Fronteiras - IBESF, detentor exclusivo dos direitos do evento, para o estabelecimento dos termos de patrocínio e ações promocionais relacionadas ao evento.
- Contratação por terceirização: Seria realizada por meio da Contratação de uma agência especializada em gestão de eventos esportivos internacionais e marketing esportivo, que se responsabilizaria pela organização, promoção e execução das atividades de patrocínio, garantindo um nível profissional de visibilidade e engajamento.
- Formas alternativas de Contratação: Incluem parcerias público-privadas e convênios com entidades sem fins lucrativos ligadas ao setor esportivo e turístico, que podem oferecer suporte na realização e promoção do evento, compartilhando os custos e beneficiando-se mutuamente da visibilidade e dos resultados promocionais.

Avaliando as necessidades específicas relacionadas à Contratação do patrocínio do Circuito "Circuito CBSURF TAÇA BRASIL 2025", a solução mais adequada parece ser a Contratação direta com o fornecedor, neste caso, o Instituto Brasil Sem Fronteiras - IBESF. Esta escolha se justifica pela exclusividade de direitos que o Instituto mantém sobre o evento, o que possibilita uma negociação mais estratégica e direcionada no que tange ao alcance de visibilidade, engajamento público e retorno sobre o investimento. Além disso, a Contratação direta permite uma maior transparência, controle e alinhamento dos objetivos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante com os do evento, garantindo que as expectativas tanto do público local quanto dos praticantes e seguidores do surf sejam atendidas.

Entretanto, para maximizar os benefícios e minimizar os riscos, recomenda-se realizar um processo de negociação detalhado, estabelecendo claramente os termos de patrocínio, as obrigações de cada parte, os indicadores de sucesso e as métricas de avaliação de resultados, de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim o interesse público e a obtenção do melhor resultado possível para a Administração Pública e para a comunidade local.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme delineado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução proposta para o patrocínio e realização do "Circuito CBSURF TAÇA BRASIL 2025 no Distrito da Taíba, em parceria com o Instituto Brasil Sem Fronteiras - IBESF, apresenta-se como a mais adequada existente no mercado para atender à necessidade pública de fomentar o esporte, a cultura e o turismo local, em consonância com a Lei 14.133/2021.

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, pretendemos realizar o circuito cearense de surf 2025 no distrito da Taíba a se realizar no período de **17 a 23 de fevereiro de 2025** em parceria com o instituto brasil sem fronteiras - IBESF detentor exclusivo do circuito cearense de surf 2025 nos termos da lei municipal Nº 1845/2023.

Portanto, este ETP identifica, justifica e ratifica a contratação do Instituto como a solução mais



adequada e eficiente existente no mercado, visando o circuito que tem como maiores objetivos ser um evento de grande referência nacional que contribuir direta e indiretamente para o desenvolvimento e inclusão social. Além de contribuir para a. revelação de novos talentos, e incentivar a prática do surf entre as novas gerações, contribui também para o desenvolvimento turístico do município, colocando São Gonçalo do Amarante no cenário do Surf nacional'

A solução planejada engloba apoio financeiro e logístico, materializado por um conjunto de ações integradas - infraestrutura, segurança, logística de transporte e alimentação, e promoção do evento - que visam à realização exitosa do evento. Tal conglomerado de serviços e suportes não só atende como supera as exigências preliminares elencadas pelo município e pela comunidade esportiva local, almejando proporcionar uma experiência significativa aos atletas, participantes e espectadores.

Ademais, a escolha dessa abordagem de patrocínio se baseia em cuidadoso levantamento de mercado, abarcado pelo art. 18, V da Lei 14.133/2021, o qual evidencia essa estratégia como a mais efetiva para alcançar os resultados desejados. A legislação em questão ressalta a importância de selecionar soluções que não somente sejam viáveis e eficientes, mas que também promovam o desenvolvimento sustentável, princípio este que a presente solução se alinha ao promover a inclusão social, a valorização do esporte e o estímulo à economia local.

Essa solução foi identificada como a mais eficiente após um amplo estudo de alternativas existentes no mercado, justificado tecnicamente e economicamente frente a outras possibilidades, em atendimento ao art. 18, VI da Lei 14.133/2021. Este requerimento da Lei, que enfatiza a necessidade de um estudo de mercado para fundamentar a escolha da solução contratada, confirma a abordagem adotada neste ETP como sendo a mais alinhada aos interesses públicos envolvidos, provendo, assim, um forte argumento de sua superioridade e adequação frente às demais alternativas.

Portanto, a proposta de patrocínio ao Circuito **Circuito CBSURF TAÇA BRASIL 2025** se destaca como a solução mais adequada e eficaz, constituinte de uma escolha informada e estratégica que atende aos objetivos de interesse público, promovendo benefícios econômicos, sociais e culturais significativos para São Gonçalo do Amarante e seus habitantes, em perfeita consonância com os fundamentos e objetivos da Lei 14.133/2021, tais como: eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMPEONATO BRASILEIRO CBSURF TAÇA BRASIL 2025	1,000	Serviço

Especificação: CIRCUITO CBSURF TAÇA BRASIL 2025 NO DISTRITO DA TAÍBA A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 17 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025 EM PARCERIA COM O INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS - IBESF DETENTOR EXCLUSIVO DO CIRCUITO TAÇA BRASIL 2025 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023.

7. Estimativa do valor da Contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAMPEONATO BRASILEIRO CBSURF TAÇA BRASIL 2025	1,000	Serviço	380.000,00	380.000,00

Especificação: CIRCUITO CBSURF TAÇA BRASIL 2025 NO DISTRITO DA TAÍBA A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 17 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025 EM PARCERIA COM O INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRAS - IBESF DETENTOR EXCLUSIVO DO CIRCUITO TAÇA BRASIL 2025 DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise criteriosa do objeto da licitação, considerando-se os aspectos de divisibilidade, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento do mercado, juntamente com uma análise detalhada do mercado do bem ou serviço a ser contratado, chegou-se à decisão fundamentada pelo não parcelamento da solução referente ao patrocínio do Circuito **CBSURF TAÇA BRASIL 2025**.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto de patrocínio do evento, pela sua natureza complexa e integrada, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A execução do evento requer uma gestão unificada e integrada, garantindo a uniformidade e a qualidade na entrega final.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes menores comprometeria a viabilidade técnica e econômica do patrocínio, afetando diretamente a qualidade e a eficácia dos resultados. A natureza integrada do evento demanda uma visão holística que garanta a sincronia entre todas as atividades e partes interessadas.
- **Economia de Escala:** A análise da economia de escala evidenciou que o parcelamento acarretaria um aumento proporcional dos custos, superando os benefícios da divisão. A Contratação conjunta de todos os serviços e materiais necessários para o evento possibilita a negociação de melhores preços e condições, resultando em uma economia significativa para a Administração Pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento poder contribuir, em certos casos, para uma maior competitividade e melhor aproveitamento do mercado por parte de fornecedores de menor porte, neste caso específico, observou-se que a complexidade e a abrangência do evento requerem parceiros com capacidade técnica e operacional comprovada para a entrega integral do projeto.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Portanto, com base na avaliação acima, justifica-se a decisão pelo não parcelamento do objeto do patrocínio. Esta decisão assegura a realização do evento de acordo com os padrões desejados, evitando prejuízos relativos à perda de economia de escala e impactos negativos nos resultados pretendidos pela Administração.



- **Análise do Mercado:** A decisão está alinhada às práticas do setor econômico em questão, onde eventos de grande porte e complexidade são comumente geridos por meio de contratações integrais para garantir o sucesso e a eficácia do evento, conforme demonstrado pela análise de mercado realizada.

Portanto, a documentação deste processo se alinha com o contexto apresentado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

10. Resultados pretendidos

Com a Contratação do serviço de patrocínio para o Circuito CBSurf Taça Brasil 2025, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante busca alcançar uma série de resultados significativos para a comunidade local e para o desenvolvimento do surf no Brasil, pautando-se nos princípios e objetivos estabelecidos na Lei 14.133/2021, especificamente nos artigos 5º e 11º, que ressaltam a importância da eficiência, da economicidade e da busca pelo desenvolvimento nacional sustentável, além de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

- **Maximização da visibilidade do evento e dos parceiros envolvidos:** O patrocínio deve promover amplamente o Circuito CBSurf Taça Brasil 2025, utilizando estratégias de marketing eficazes e criativas para alcançar e engajar o máximo de público possível, tanto localmente quanto em âmbito nacional e internacional. A expectativa é de que essa visibilidade resulte em benefícios diretos para a comunidade local através do aumento do turismo e da atividade econômica, alinhados ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- **Engajamento comunitário e desenvolvimento social:** O evento deverá gerar um impacto social positivo, oferecendo oportunidades de envolvimento comunitário e desenvolvimento local. As atividades planejadas devem incluir a promoção de projetos sociais que incentivem a prática do surf entre jovens e crianças da região, fomentando o esporte como ferramenta de inclusão e transformação social, conforme os fundamentos de igualdade e moralidade.
- **Economicidade e aproveitamento eficaz dos recursos públicos:** A administração espera que o patrocínio seja realizado de maneira a garantir o melhor uso dos recursos financeiros alocados, em sintonia com o artigo 11º, inciso III, da Lei 14.133/2021, que visa evitar contratações com sobrepreço ou superfaturamento na execução dos contratos. A estimativa cuidadosa dos custos e a eficiente gestão financeira do evento são cruciais para assegurar seu sucesso e sustentabilidade.
- **Fomento ao desenvolvimento do surf nacional:** O Circuito CBSurf Taça Brasil 2025 tem o potencial de ser um marco no calendário esportivo do país, contribuindo significativamente para o fortalecimento e desenvolvimento do surf brasileiro. Isso inclui não apenas a descoberta e o apoio a novos talentos, mas também a consolidação do Brasil como um destino importante para o surf internacional, explorando de modo responsável e sustentável os recursos naturais disponíveis, em consonância com o desenvolvimento



nacional sustentável proposto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Estes resultados, fundamentados nos princípios e objetivos da Lei 14.133/2021, demonstram o compromisso da Administração Pública em promover contratações mais estratégicas, eficientes e benéficas para a sociedade como um todo, garantindo não apenas o sucesso do evento em questão, mas também contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade local e do esporte nacional.

11. Providências a serem adotadas

O setor deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do "do Circuito Cearense de Surf 2025", propriamente dito'


12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da Contratação

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da solução para o Circuito Cearense de Surf 2025, que ocorrerá na Praia da Taíba em São Gonçalo do Amarante/Ce.

São Gonçalo do Amarante / CE, 30 de janeiro de 2025


MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE